

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 1986

Cria o CRMV-22 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e tendo em vista a faculdade prevista no Art. 3º, Alínea "p" do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário em Sessão de 17 de abril de 1986, conforme Processo CFMV nº 451/83,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Porto Velho-RO, sob a sigla CRMV-22, com jurisdição nos Estados de Rondônia e Acre.

Art. 2º As despesas com a instalação do novo Conselho serão pagas pelo Conselho Federal que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleições para o provimento dos cargos.

Art. 3º O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Cuiabá-MT, CRMV-MT, transferirá todo arquivo, cadastro e fichários referentes às Pessoas Físicas e Jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-RO ora criado.

Art. 4º Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-RO serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através de atos administrativos de praxe.

Méd. Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV Nº 0185

Méd. Vet. René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 "S"